



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC**  
**AO SUBSTITUTIVO DA CIDOSO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 4.416, DE 2019**

Apresentação: 26/11/2025 17:40:50.830 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CIDOSO => PL 4416/2019

**SBE-A n.1**

Acrescenta o § 2º ao art. 84-C da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para prevê que as organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais a finalidades prevista no inciso XI do artigo 84-C poderão desenvolver trabalhos específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 1º Dê-se à ementa do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ao Projeto de Lei nº 4.416, de 2019, a seguinte redação:

"Acrescenta o § 2º ao art. 84-C da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para prever que as organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais a finalidade prevista no inciso XI do artigo 84-C poderão desenvolver trabalhos específicos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa."

Art. 2º Dê-se ao art. 1º do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ao Projeto de Lei nº 4.416, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 84-C da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

'Art. 84-C .....

.....  
§ 2º As organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais as finalidades previstas no inciso XI do artigo 84-C poderão desenvolver trabalhos específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa'. (NR)

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2025.



\* C D 2 5 4 9 3 5 3 0 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**Deputado PAULO AZI**  
**Presidente**

Apresentação: 26/11/2025 17:40:50.830 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CIDOSO => PL 4416/2019

**SBE-A n.1**



\* C D 2 2 5 4 9 9 3 5 3 0 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254993530300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi